

519/87
21/12/87

APROVADA
UNANIMIDADE



Estado do Espírito Santo



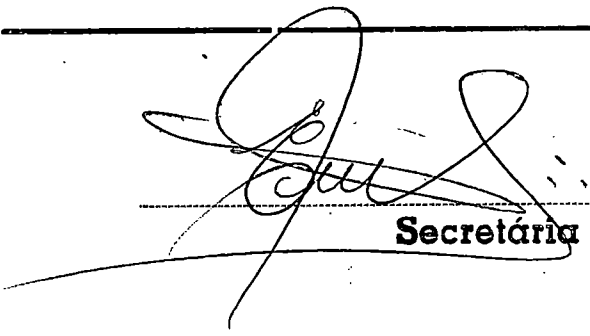
PROTOCOLO N.º 449/87

EXERCÍCIO 1987

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 21 dias do mês de Dezembro do
ano de mil novecentos e 87, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 519/87.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no valor de CZ\$ 8.930.353,60 (oito milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três - cruzados e sessenta centavos), conforme dotações abaixo:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01 - Manut. das Ativ. da Ação Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.400.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400-03.07.021.2.08 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 820.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

060 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.26 - Manut. Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 445.000,00

070 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

700-10.07.021.2.25 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 2.900.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cz\$ 150.000,00

700-10.07.021.1.11 - Constr. e Pav. Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 1.545.353,60

080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.21 - Manut. da Div. Ensino Mun. Primeiro Grau

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 820.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 250.000,00

TOTAL:::::::::::CZ\$ 8.930.353,60

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação

Fls-02-

Art. 2º - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados / os recursos a saber:-

a) Anulação Parcial das seguintes dotações:

040 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

400-03.07.021.2.08 - Manut. do Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cz\$ 34.502,90

080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.21 - Manut. Div. Ensino Mun. Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 32.792,39

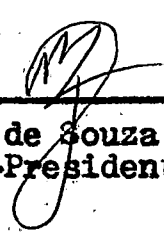
b) Por Excesso de arrecadação verificado até

a presente data.....Cz\$ 8.863.058,87

TOTAL:::::::::::Cz\$ 8.930.353,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.



Jair de Souza Moreira
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: F I N A N Ç A S

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 449/87 que " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VI GENTE, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Justiça desta Casa de Leis.
x.x

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 21 de dezembro de 1.987.

Presidente _____
Relator _____
Membro _____

[Handwritten signatures]
José Manoel de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos
seus MEMBROS É de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei
nº 449/87 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformida
de com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de ///
Leis.x

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 21 de dezembro de 1.987.

Presidente


Relator

Membro

Wilson Pereira Sá
Sébastião Alves Pato



Serviço Público Municipal

 *Prefeitura Municipal de Linhares*
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº.00031/87.

17 de dezembro de 1.987.

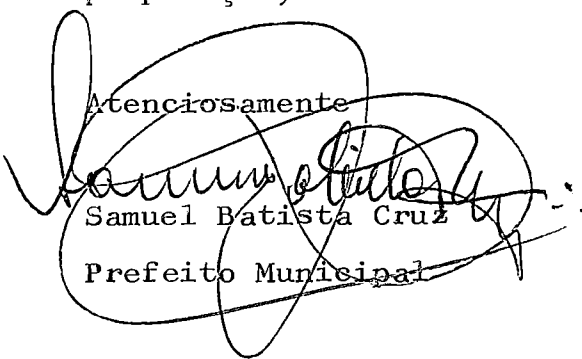
EXMº. SR. JAIR DE SOUZA MOREIRA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº. 00031/87, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$-8.930.353,60 (Oito milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três cruzados e sessenta centavos).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações no orçamento vigente, para que possamos efetuar pagamentos de diversas despesas, como pessoal da Câmara Municipal, Obrigações Patronais, Pavimentação de Ruas e Avenidas, Combustíveis, telefones, energia e outras despesas, sem a qual não teremos condições de realizá-las.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.00031/87, DE 17/12/87.

PROTÓCOLO

Nº 449/87

Em 21 de 12 de 1987

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no valor de Cz\$-8.930.353,60 (Oito milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e três cruzados e sessenta centavos) , conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01.-Manutenção das Atividades da Ação Legislativa
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$- 1.400.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400-03.07.021.2.08.- Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.1.3. - Obrigações PatronaisCz\$- 820.000,00
3.1.2.0. - Material de ConsumoCz\$- 100.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e EncargosCz\$- 500.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.26. - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$- 445.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.25. - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$- 2.900.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e EncargosCz\$- 150.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete de Prefeito

Projeto de Lei

-2-

700-10.07.021.1.11. - Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz\$- 1.545.353,60
080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
810-08.42.021.2.21.- Manutenção da Div. de Ensino Municipal Primei-
ro Grau
3.1.1.3. - Obrigações PatronaisCz\$- 820.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$- 250.000,00
TOTAL :Cz\$- 8.930.353,60

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão uti-
lizados os seguintes recursos:

a) Anulação Parcial das seguintes dotações:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$- 34.502,34
080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
810-08.42.021.2.21. - Manutenção da Div. de Ensino Municipal-Primei
Grau
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$- 32.792,39

b) Por excesso de arrecadação verificado

até a presente data.....Cz\$- 8.863.058,87

TOTAL :Cz\$- 8.930.353,60

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito San-
to, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos
e oitenta e sete.


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal